

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 470/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0106726/2021-56****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 27.10.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Geralda de Assis Freitas, no município de Nova Serrana.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1462/2021, de 19 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 17 de março de 2020, o Sr. Euzébio Rodrigues Lago, Prefeito Municipal, e a Sra. Neusa Maria Gomes Lago, Secretária Municipal de Educação, solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Geralda de Assis Freitas, localizada na Rua Canindé, 176, Bairro Santa Cruz, em Nova Serrana.

Em 09 de janeiro de 2014, o Ensino Fundamental (anos finais) obteve o reconhecimento, pela Portaria nº 33/2014, publicada no "Minas Gerais" de 09 de janeiro de 2014, pelo prazo de cinco anos, vencido em 08 de janeiro de 2019.

A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida por meio da Portaria nº 1049/2015, publicada no "Minas Gerais" de 12 de agosto de 2015, pelo prazo de cinco anos, vencido em 11 de agosto de 2020, e amparado pela Portaria CEE nº 18, de 17 de janeiro de 2021, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, os atos de reconhecimento/renovação dos cursos da Educação Básica.

O relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 27 de setembro de 2021, pelos inspetores escolares Daniel Augusto Ribeiro e Juliana Patrícia Mendes da Silva, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis, Luiza Amélia Coimbra, confirma: a regularidade da prefeitura municipal com as obrigações trabalhistas e contribuições previdenciárias, das autorizações para dirigir da diretora Maria Inês Jacinto Silva e para secretariar da secretária escolar Ângela Zocoloto Rodrigues, do corpo docente, dos documentos escolares, da escrituração escolar, do arquivo e do registro do comparecimento do corpo docente e administrativo; a adequação da infraestrutura física, mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico; o atendimento, em 2021, a 81 alunos da Educação Infantil, 211 dos anos iniciais e 206 dos anos finais do Ensino Fundamental.

Este Conselho, em recentes deliberações, visando a uniformidade de datas e de pronunciamentos, decidiu seja dispensado tratamento único à aprovação das etapas do Ensino Fundamental que, sem qualquer prejuízo, resultaria em portaria única, ainda que um desses segmentos tenha sido objeto de pronunciamento recente.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Geralda de Assis Freitas, localizada na Rua Canindé, 176, Bairro Santa Cruz, no município de Nova Serrana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de janeiro de 2019.

É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/11/2021, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37265189** e o código CRC **FA8B457B**.